

GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO

CNPI 11 286 267 0001.03

 PROCESSO LICITATÓRIO
 № 011/2022

 TOMADA DE PREÇOS № 001/2022

 CONTRATO
 № 015/2022

 ADITIVO
 № 003/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 015/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO E A EMPRESA SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS NA ZONA URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO-PE.

CONTRATANTE: O Município de Lagoa do Ouro, pessoa jurídica de direito público, Estado de Pernambuco, com sede à Rua do Progresso, 38 – Centro – Lagoa do Ouro/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 11.286.267/0001-03, através da Secretária Municipal de Obras, a Srª Milka Lorena Cordeiro Ferreira, portadora do CPF nº 112.334.724-70 e RG nº 8792573 SDS/PE, Rua Capitão Amador Monteiro nº 110, Centro, Lagoa do Ouro/PE.

CONTRATADO: SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.036.693/0001-01, com sede a Praça Vereador José Augusto Pinto, 217, Centro, Brejão/PE, CEP: 55.325-000, neste ato legalmente representada pela Srª. Tamires Pereira Soares Pires, brasileira, casada, residente e domiciliado a Rua José Inácio dos Santos, 36, Centro, Brejão/PE, CEP: 55.325-000, inscrito no CPF nº 106.854.794-47 e RG nº 6.775.351 SDS/PE.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato recuperação de Pavimentação em Paralelepípedos Graníticos na Zona Urbana e Rural do município de Lagoa do Ouro-PE, objeto da Tomada de Preços nº 001/2022, ao qual este instrumento se vincula, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, mediante as seguintes cláusulas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO
- 1.1 0 objeto do presente termo aditivo consiste em:
- 1.2 Prorrogação por igual período do contrato firmado em 21/03/2022.

2. CLAÚSULA SEGUNDA - Fica prorrogado por 360 (trezentos e sessenta) dias, o prazo de vigência do contrato nº 015/2022, firmado em 21 de março de 2022, conforme

1



GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO disposição do art. 57, Inciso II, de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para despesas decorrentes deste aditivo serão utilizados recurso próprios e estão programadas em dotação orçamentária, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

20.803 DEPARTAMENTO ESPECIAL DE OBRAS 15 451 1502 1021 – CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CALÇAMENTOS E MEIO-FIO 000684 4490.51 99 – obras e instalações

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela Secretaria Municipal de Obras, conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial.

5. CLÁUSULA QUINTA - DEMAIS INFORMAÇÕES

5.1. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente aditivo, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem juntos e contratados, assinam as partes do presente, 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Lagoa do Ouro, 15 de março de 2024.

PELA CONTRATANTE Milka Jorda Corde Lorgan Milka Lorena Cordeiro Ferreira Secretária de Obras	PELACONTRATADA SOLLAR CONSTRUTORA LOCADORA E SERVIÇOS LTDA
Prefeitura Municipal de Lagoa do Ouro/PE	CNPJ nº 44.036.693/0001-01 Tamires Pereira Soares Pires CPF nº 106.854.794-47

IESIEMUNNAS		
NOME:		NOME:
CPF:		CPF: